

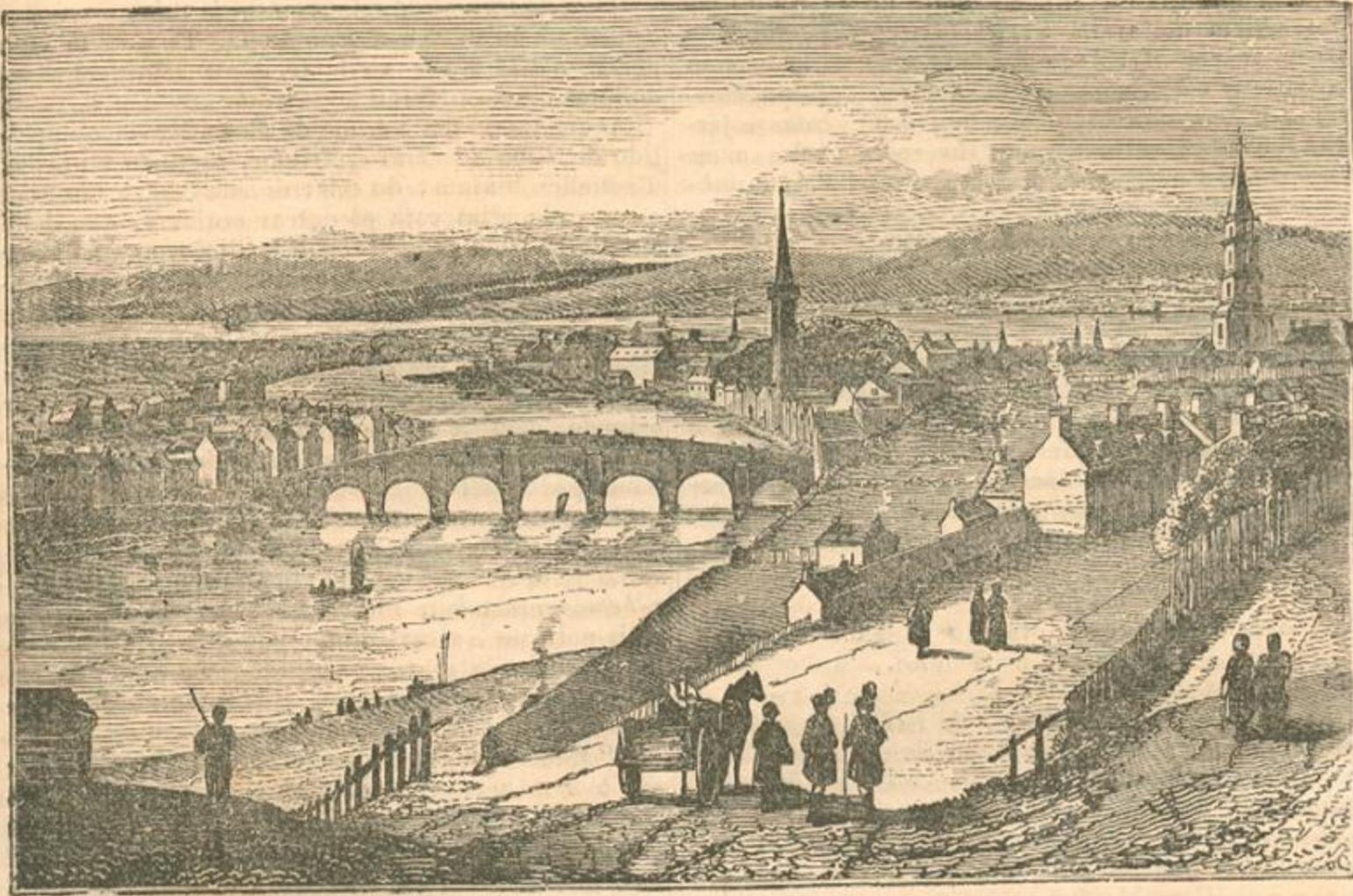
# O PANORAMA.

JORNAL LITTERARIO E INSTRUCTIVO  
DA

Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Utéis.

116)

PUBLICADO TODOS OS SABBADOS. (JULHO 20, 1839)



VISTA D'INVERNESS NA ESCOCIA.

HA meia duzia d'annos que os romances de Walter Scott, depois de alcançarem pela Europa merecida reputação, se tem espalhado entre nós; estarão portanto os mais dos nossos leitores familiarizados com os nomes dos districtos e terras da Escocia, patria daquelle auctor, e theatro das acções de um grande numero de seus heroes; paiz predilecto que soube pintar com a verdade e côr historica que nesses romances reconhecem tanto os naturaes como os viajantes. Dessas *Highlands*, ou alcantiladas serranias da Escocia, de que Walter Scott tanto falla, é Inverness a principal cidade, cuja vista representa a nossa gravura. Capital do condado, ou provincia do seu nome, o Inverness-shire, é tambem um porto de mar situado na extremidade do estreito ou golpho de Moray, juncto á entrada oriental do canal caledonio, 155 milhas inglezas a NO. de Edimburgo. É cidade grande e bem construida, com pouco mais de quatorze mil habitantes; as casas são altas, e algumas elegantes: as ruas, de 1831 para cá, estão calçadas de granito e pedra rija saibrenta, trazida das margens do lago Ness: fizeram-se tambem canos reaes, e a policia da terra é bem mantida; a actual illuminação é feita por gaz. Provê-se d'agua do rio adjacente. O clima é muito mais brando do que pôde suppor quem attender á sua posição septentrional na ilha.

O condado d'Inverness, que abrange tambem uma porção consideravel das Hebridias, ou ilhas occidentaes, é extremamente montanhoso, e intersectado

por numerosos lagos e rios; divide-o em duas partes quasi iguaes o fundo valle de Glenmore, que corre desde o Forte Guilherme ao sudoeste até a capital ao nordeste n'uma linha de 59 a 60 milhas. Este espaço é em tres partes cuberto com os tres grandes lagos, Loch, Oich, e Ness, communicaveis hoje entre si, e navegavel toda aquella extensão por meio do canal caledonio, acabado em 1822, aberto a expensas do governo, e que foi assim chamado do nome de *Caledonia*, dado á Escocia pela antiguidade. O seu principal effeito, a respeito da cidade de Inverness, tem sido o começo e gradual estabelecimento de commercio directo com os grandes mercados occidentaes de Glasgow e Liverpool, e por via delles com os districtos fabricantes, contiguos a estas cidades.

Grande parte do Inverness-shire é cuberta de mattas, e espessas e copiosas selvas d'arvores silvestres, comtudo no seculo presente se tem arroteado e cultivado uma boa porção, ainda que o maior fundo da propriedade rural consiste em gados, ovelhum e grosso, cuja creação favorece a natureza do territorio. Na cidade d'Inverness faz-se annualmente no mez de Julho uma grande feira para a venda d'ovelhas, em que se extrahem mais de cem mil cabeças deste gado, além d'uma prodigiosa quantidade de laãs.

Para que se veja quanto é o desvelo pela publica instrucção, ainda nas mais remotas e incultas localidades da Graã-Bretanha, não passaremos em si-

lencio que em 1818 a *Sociedade instituida para a educação dos pobres nas Highlands* fundou em Inverness uma escola central ou modelo em ponto grande, que é hoje frequentada por uns 300 estudantes. A mesma sociedade sustenta mais 12 semelhantes estabelecimentos menos vastos, nas partes mais remotas e de mais espalhada povoação das Highlands: e desde a sua instituição em 1818 até 30 de Setembro de 1834 fez de despeza total mais de oito mil libras, isto é, mais de 32 contos de réis. Além destas ha a *escola-Raining*, fundada em 1747 por Mr. João Raining que a dotou com mil libras esterlinas, e é regida por dois professores com bom salario, e que desfructam casas e jardim. Contam-se mais em Inverness varias aulas elementares particulares, afóra as escolas do sabbado á tarde, meramente para a instrucção religiosa, a que concorrem muitos meninos.

Finalmente, neste condado está situada a mais alta montanha de toda a ilha da Graã-Bretanha: chama-se Ben-Nevis, e levanta-se 4374 pés acima do nível do mar; abunda em porfido e granito, e é facil de subir pelo lado do poente. Na altura de 2:000 pés já não se encontra vegetação, e para a banda do nordeste, juncto ao cume, a neve é perpetua. Nos rios principaes e caudalosos do Inverness-shire, especialmente no Spey e no Ness, fazem-se valiosas e abundantes pescarias de salmões.

#### NOTICIA DO INCLITO VARÃO D. EGAS MONIZ DE RIBA DO DOURO.

DUARTE Galvão, na *Chron. de ElRei D. Affonso Henriquez*, falando do mui esforçado e nobre fidalgo D. Egas Moniz, grande privado do conde D. Henrique, cuja memoria he com tanta razão venerada dos portuguezes, diz que elle viera com o conde D. Henrique da sua terra, no que mostra que tinha a D. Egas Moniz por de origem e naturalidade estrangeira. Esta mesma opinião tiveram depois alguns escriptores portuguezes: e em hum tratado francez antigo ms., que nos foi confiado no anno de 1824, com o titulo "*De l'origine des Rois du Portugal*" pretendia o autor mostrar que Egas Moniz fôra natural de França, servindo-se para isso do proprio nome, e sobrenome patronimico do illustre varão, e dizendo que Egas he o francez Hugo, e Moniz o mesmo que Monain, como se disseramos Hugo, ou Hugues de Monain!

Não necessitamos de grande erudição, e ainda menos de fazer força aos vocabulos, para mostrar, que Egas ou Egeas he nome proprio, em outro tempo vulgarissimo nas Hespanhas, e que Moniz he patronimico, derivado de Monio, Monino, ou Munio, e ás vezes de Nonio e Nuno donde se formou Moniz, Munoz, e Nunez, tambem mui vulgares e frequentissimos na historia antiga de alguns reinos da Península: por onde he totalmente escusado, e inutil hir buscar estes nomes a outra parte, ou deriva-los de outra origem. Quanto mais, que não será facil provar que o nosso idiotismo mudasse Hugo em Egas; antes no proprio tempo de D. Egas Moniz se dava e deo sempre o nome D. Hugo ao bispo do Porto, que era francez, e assim se nomeava tambem, sem alteração alguma, o abbade de Cluni Hugo, que tinha com o mesmo nome a mesma naturalidade.

Temos porém ainda melhor, e mais positivo argumento da naturalidade portugueza de D. Egas Moniz na maneira, com que delle fala o intitulado *Livro Velho das Linhagens*, aonde, como já bem

advertio Duarte Nunez de Leão, se indica o solar deste illustre fidalgo.

Diz pois o *Livro Velho* "*D. Munio Viegas foi cazado com D. Vellido Troytozendes, irmã de D. Pedro Troytozendes de Panha, e fege nella D. Egas Moniz de Riba do Douro. E este D. Egas Moniz de Riba do Douro criou ElRei D. Affonso de Portugal, o primeiro que hi houve; e fege erguer o imperador, que jazia sobre Guimarães com companhas, a guiza de lealdade; e fez senhor do reino o criado, apezar de sa madre a Rainha D. Tereja, de cuja parte o reino vinha, e este D. Egas Moniz foi cazado duas vezes... &c.*"

Aqui temos com o nome de EGAS MONIZ o appellido de *Riba do Douro*, tirado, segundo a pratica d'aquelles tempos, do solar da sua caza e familia, e concorde alias com as outras noticias, que delle e della nos dão as historias e tradições antigas: por onde se vê que D. Egas Moniz foi incontestavelmente portuguez, nascido em Portugal, e de familia portugueza, posto que algum de seus antepassados tivesse vindo da *Gasconha*, como alguns escriptores dizem, e por este titulo se possa elle tambem dizer oriundo, não de França, mas sim d'aquelle paiz, hoje encorporado no actual reino de França, e fazendo parte delle.

O logar, que citámos, do *Livro Velho* não só nos dá a verdadeira naturalidade deste grande e illustre varão [a quem o conde D. Pedro chama *honrado*, e *bemaventurado*]; mas tambem aponta os factos mais notaveis, e mais dignos de memoria, que da sua historia entre nós se conservam, e que devem fazer para sempre veneravel o seu nome, e preciosa a sua lembrança entre os portuguezes.

1.º Sabido he, que o conde D. Henrique, conhecendo bem a capacidade e as virtudes de D. Egas Moniz, lhe confiou a criação e educação de seu filho e depois nosso primeiro Rei, o Senhor D. Affonso Henriquez, nomeando-o para seu ayo, ou [como naquelles tempos se dizia] *amo*: que a isto se refere o *Livro Velho*, quando chama *criado* o Real Alumno, segundo a linguagem antiga, que ainda depois se conservou por alguns seculos em Portugal.

Das Inquirições de ElRei D. Diniz, citadas na *Nov. Malta Portug.*, part. 2 §. 26 consta, que no julgado de S. Füz, e na freguezia de Santiago de Peayões, havia a *aldeya*, e *quintaã chamada Cresconhy*, que fôra de D. Egas Moniz, e que sempre fôra *honrada por isso, e porque criaram ali ElRei Dom Affonso o primeiro*.

Assim que, ao nobre D. Egas deve Portugal, em grande parte, a gloria que lhe veio de tão raro, e heroico principe: porque dado que a indole natural do sujeito fosse apta para nelle se plantarem e desenvolverem affectos, virtudes, e qualidades soberanas, não se pôde comtudo desconhecer, quanto augmento recebem da educação estas boas disposições, e quanto sem ella se torna ás vezes inutil, e talvez se corrompe, e se perverte o mais feliz natural.

2.º O mesmo *Livro Velho* diz que D. Egas Moniz fez senhor do reino o criado, apezar de sua mãe a Rainha D. Tereja, indicando-nos nesta breve frase não só a direcção e os sabios conselhos, que o illustre varão daria em tão melindroso e difficil negocio ao seu alumno, e quanto trabalharia por ganhar, e trazer ao seu partido os affectos, e as vontades dos grandes senhores do reino; mas tambem, [como devemos erer] as prudentes e acertadas disposições, a pericia militar, e o estremado valor, com que na batalha de S. Mamede, junto a Guimarães, sustentaria o credito das armas portuguezas, concorrendo mui activamente para a victoria, que o

Infante ahi alcançou, e com a qual *apezar de sua mãe* se fez senhor do reino que lhe pertencia, e de que ella parecia ter intentado despoja-lo.

3.<sup>o</sup> Emfim, da-nos o mesmo livro noticia, e novo argumento [se ainda fosse necessario] do outro notavel e extraordinario feito de D. Egas Moniz, que os nossos antigos chronistas referem, e que alguns modernos julgaram duvidoso.

Dizem os primeiros, que D. Affonso [VII] de Leão e Castella, acompanhado de numeroso exercito cahira quasi inopinadamente sobre Guimarães, e lhe posera apertado cerco, estando o Senhor Dom Affonso Henriquez dentro da praça, menos prevenido do que convinha para hum inesperado accommetimento, e prolongada defeza. Que D. Egas Moniz, receando o perigo do seu principe e alumno, sahira occultamente a conferir com ElRei de Leão, e concluira com elle ajustes, pelos quaes se obrigava em nome do principe, e debaixo da palavra de lealdade (*a guiza de lealdade*) a certas condições, cuja principal dizem, e se presume ser o reconhecimento de vassalagem. Que ElRei de Leão, confiado nesta palavra e promessa, levantára o cerco, e se retirára. Que desaprovando porém o principe portuguez os ajustes feitos pelo seu ayo, fôra D. Egas, com mulher e filhos, appresentar-se a ElRei de Leão com barão no pescoço, como quem se mostrava prestes a sofrer a pena, a que se sujeitára, fazendo promessas que não podia cumprir: e ultimamente, que ElRei de Leão, vacillando hum pouco entre a colera e a compaixão, se deixára em fim vencer da piedade, e perdoára ao respeitavel e virtuoso varão, admirando e louvando com encarecidas palavras tão rara, e tão generosa lealdade.

Este feito, e illustre façanha, de cuja veracidade alguns escriptores quizeram duvidar, nos parece estar hoje fóra de toda a duvida, depois que della tratou ampla e fundamentalmente o douto academico senhor Antonio de Almeida (*Memor. da Academ. R. das Scienc. de Lisboa*, tom. 11 part. 1 pag. 127), a cujas razões nada accrescentaremos, senão a autoridade do *Livro Velho*, que sendo obra do sec. 13.<sup>o</sup>, ou quando muito dos principios do sec. 14.<sup>o</sup> confirma a tradição, alias perpetuada na esculptura de relevo contemporanea, no mosteiro benedictino do Salvador de Paço de Sousa, aonde muitas vezes a vimos, e examinámos, e della temos o desenho, em tudo conforme ao que publicou aquelle douto academico (\*).

Depois de trabalharmos com alguma diligencia por indagar a época deste notavel acontecimento, pareceo-nos podê-la fixar no anno de 1129, pouco depois da batalha de S. Mamede, e da expulsão da Rainha e conde D. Fernando para Galliza. Como porém tratámos este ponto nas *Memorias Hist. e Chronol. de ElRei D. Aff. Henr.*, contentar-nos-hemos com citar aqui as palavras da doação, que este principe fez a Mem Fernandes, na qual diz que lha faz «pelo serviço que delle tinha recebido no cerco de Guimarães contra seu primo ElRei D. Affonso» *pro servitio, quod mihi fecisti in obsidione vimeranensi adversum regem Alphonsum meum consanguineum* (*Dissert. Chronol. e Crit.* tom. 3 part. 1 pag. 96 num 2). E como nos não consta de outro algum cerco posto a Guimarães por ElRei de Leão, parece que a este, e á sua data se deve attribuir o facto de que tratamos: facto só por si bastante para mostrar o amor do insigne varão ao seu criado, e soberano; a firmeza incontrastavel da sua palavra e promessa; e o pouco que estimava a liberdade e a

vida em comparação da honra, da verdade, e da lealdade. E eis-aqui tudo quanto temos podido averiguar de mais essencial, e importante á historia, na vida de Egas Moniz.

Dizem alguns dos nossos escriptores, que elle fallecera no caminho, antes de passar o Tejo, hindo com ElRei D. Affonso, quando marchava para a expedição, que veio a terminar-se pela celebre batalha do Campo de Ourique em 1139. Nós porém achámos na *Hist. Eccles. Lusit.* sec. 12 cap. 6 §. 3 huma doação do an. de 1140, na qual se lê entre os confirmantes «*Egas Moniz conf.*», pelo que se vê ser falso haver o nobre varão fallecido em 1139.

Mais decisivo he porém o testemunho da inscripção sepulcral, que ainda hoje se lê nas pedras do tumulo de D. Egas Moniz no mosteiro benedictino de que acima falámos, aonde se acha clara, e sem duvida alguma a data do seu fallecimento na era de 1182, que he anno de Christo 1144. Sobre o que se deve notar o que escreveu o sabio autor das *Dissert. Chronol.*, ja citadas, no tom. 2 pag. 289 «*Brito [diz elle] na Histor. de Cister, liv. 3 cap. 5, para apoiar o uso de datar pelo anno do nascimento, e abonar a Carta de feudo a Claraval, produz falsificada a inscripção sepulcral de Egas Moniz com o anno de 1147. Ella ainda hoje existe na igreja do mosteiro de Paço de Sousa com a data bem clara «era 1182» Foi pois indubitavelmente no anno de Chr. de 1144 que falleceu D. Egas Moniz de Riba do Douro.*

Foi elle segundo o *Livro Velho* cazado duas vezes: a primeira, com D. Mayor Paez, filha de Dom Payo Goterrez, o que fez *Tibães*, e da filha de D. Soeiro Mendez, o que fez *Varzea*: a segunda, com D. Tereja, a que fez a *Sarzeda*, das quaes ambas teve geração. As duvidas que suscitou o erudito e laborioso autor da *Nova Malt. Portug.* ácerca do numero dos cazamentos de Egas Moniz, e a historia particular das diferentes linhas da sua descendencia deixámos aos curiosos dos estudos genealogicos.

B. C.

#### PROGRESSOS LITTERARIOS DOS ESTADOS-UNIDOS.

AS NOTICIAS que a este respeito publicámos são alcançadas pela via mais authentica possível, e recentissimas; e ainda que incompletas, não deixam de mostrar o subido gráu de illustração, a que tem chegado aquelle paiz.

Nas informações recebidas menciona-se a existencia de 79 universidades e collegios, em que ora ha 637 professores, 7663 estudantes, e, nas respectivas livrarias, 358:630 volumes. Nesta conta de collegios e universidades não se incluem nem academias nem lyceus, nem nenhuma das escholas primarias: na dos livros, não entram as bibliothecas nacionaes, das provincias [estados] ou dos municipios, das quaes se não pôde obter o numero.

Em 36 seminarios theologicos ha actualmente 34 professores, 1095 estudantes, 63:380 volumes.

NB. Esta conta é incompleta: nella vem omitidas as livrarias de alguns seminarios.

Em 23 escholas medicas ha 127 professores, e 2036 estudantes. Não se menciona o numero de volumes. As informações ácerca das escholas de direito são muito imperfeitas, e pouco authenticas.

Os periodicos que se publicam nos Estados- Unidos são os seguintes:

- 8 — Jornaes medicos.
- 3 — D.<sup>os</sup> de direito.
- 49 — D.<sup>os</sup> de litteratura e variedades.
- 123 — D.<sup>os</sup> religiosos.

(\*) Vid. a copia reduzida deste desenho a pag. 101 do 1.<sup>o</sup> vol. do Panorama.

12 — D.<sup>os</sup> d'agricultura.

18 — D.<sup>os</sup> moraes.

A estes se devem ajunctar 1265 jornaes politicos, cujo numero de exemplares, tirados annualmente, calcula-se em 70 ou 80 milhões de folhas.

O numero de volumes, acima apontados, das universidades, collegios, e seminarios, sobe a 422:020. É possível, diz a noticia que obtivemos, que haja igual numero delles nos outros institutos e livrarias publicas, sobre que não se pôde alcançar informação especificada.

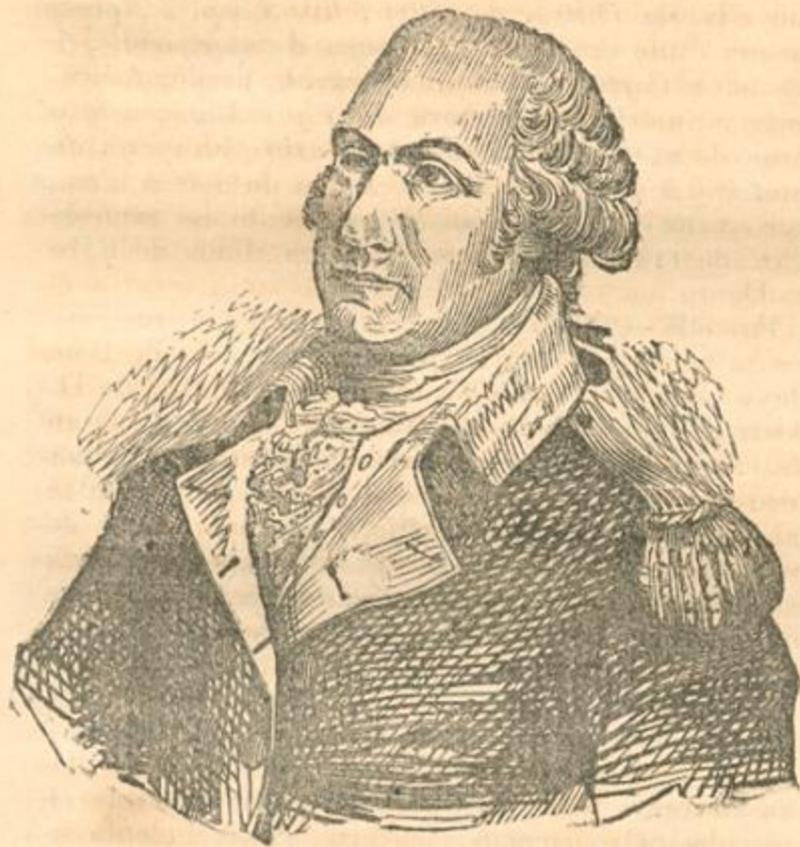
No atheneu de Boston ha . . . . . 26:000 vol.

Na bibliotheca de Philadelphia . . . 27:000 „

Na do Congresso . . . . . 25:000 „

Na de Charleston. . . . . 13:000 „

Ha, além disso, livrarias ambulantes, em todas as cidades e povoações de maior vulto.



JORGE WASHINGTON.

1732 — 1799.

VAMOS em breve quadro descrever a vida de um desses homens extraordinarios, que de longe a longe apparecem para mudar a sorte dos imperios; appresentaremos um character digno dos gloriosos tempos da antiguidade; isto é, fallaremos de Jorge Washington, que soube despojar-se da auctoridade, quando o exercicio desta poderia degenerar em arbitrario, e quando viu que a America, já feliz, não carecia de mais sacrificios seus; que, emfim, teve a dita de acabar tranquillamente seus dias, gosando, como os outros cidadãos, da ventura que alcançara para um grande povo.

Washington nasceu aos 22 de Fevereiro de 1732 em Bridge-Creeck, condado de Westmoreland, na Virginia, d'uma familia oriunda d'Inglaterra, que havia tres gerações se estabelecera no Novo-Mundo. A sua educação foi o que podia ser n'um paiz destituido de meios; todavia estudou as mathematicas a ponto de poder exercitar a profissão de *agrimensor*: tendo de trabalhar n'um territorio para assim dizer novo, em espaços de grandissima vastidão, adquiriu muita practica, e certeza d'olho, de que

soube habilmente aproveitar-se no futuro para a defeza da patria, quando se achou collocado á frente dos exercitos. Era de estatura alta, de physionomia respeitavel e magestosa, de constituição robustissima; o seu character prudente e circumspecto, a sua intelligencia e actividade, e um comportamento regular, o fizeram nomear, na idade de 19 annos, um dos ajudantes generaes das tropas da Virginia, com patente de major. Continuavam então as hostilidades na America entre a Graã-Bretanha e a França: pelos tractados de Utrecht e de Aix-la-Chapelle tinham ficado indecisos os limites das possessões das duas potencias naquella parte do globo; os francezes tinham muito a peito crear a communicação não interrompida entre a Luisiana e o Canadá, e para o conseguirem haviam fundado uma extensa linha de fortificações. Washington foi encarregado de levar ao commandante dos postos francezes as reclamações do governador da Virginia, e a intimação para desistir d'empresas contrarias aos tractados. Saído do ultimo posto inglez a 15 de Novembro de 1753, atravessou os desertos, sem que lhe fossem obstaculos as chuvas, as neves, as torrentes, conciliando destramente a affeição dos selvagens. Para desempenhar a commissão, foi obrigado a estender a viagem muito além do ponto que lhe fôra marcado, e quando voltou eram decorridos dois mezes e meio. Com a publicação do diario da jornada deu subida idéa de sua capacidade. A resposta do commandante francez fôra negativa, e para obstar ás suas tentativas o governo da Virginia decretou a leva de trezentos homens; deste corpo foi Washington nomeado tenente-coronel.

Nos principios de 1755 os inglezes passaram á America dois regimentos de linha para destruir os estabelecimentos francezes; o general Braddock, que os commandava, foi surprehendido e morto com a maior parte dos soldados. Washington, que o seguira como ajudante de campo, mal restabelecido de uma perigosa enfermidade, tinha chegado ao campo na vespera do combate, e neste desar mostrou tanto valor como presença d'espírito, conseguindo evadir-se a muito custo á perseguição dos vencedores. Depois deste successo, o governo da Virginia, abandonado a suas proprias forças, ordenou a leva d'um regimento ás ordens de Washington, que foi nomeado commandante em chefe de todas as tropas do paiz; estas tropas, que nunca passaram de oitocentos homens, promptos sempre a desertarem, foram encarregadas de defender 150 leguas de fronteira. Então acabavam os francezes de abandonar a Virginia. Washington, depois de ter reconduzido os seus soldados, deu sua demissão, e foi eleito membro da assemblea da Virginia. Vindo a ser, por morte de seu irmão mais velho, proprietario de vastos dominios, casou-se, deu-se todo aos negocios domesticos, e em pouco tempo fez-se um dos habitantes mais ricos daquella provincia.

A renuncia da França, em virtude do tractado de 1763, a toda e qualquer possessão na America do Norte, parecia segurar aos inglezes para o futuro a pacifica fruição das suas colonias nesta parte do mundo: porém não tardou que rebentasse a discordia entre ellas e a mãe-patria. Cada uma das diversas provincias tinha uma assemblea, que pertendia ter só ella o direito de impor tributos; ao mesmo tempo o parlamento d'Inglaterra arrogava a si illimitada jurisdicção sobre as colonias. O acto do ministerio britannico que estabeleceu direitos sobre o chá, o vidro, o papel, &c. excitou geral opposição, que se manifestou vivamente na provincia de Massachusset e em Boston: as outras provincias

declararam que a causa destas cidades era commum, e nomearam deputados a um congresso em Philadelphia. Washington, que se mostrára constantemente adverso ás pertençações da metropole, foi dos sete membros mandados pela sua provincia ao congresso, que se reuniu a 14 de Setembro de 1774. Todas as resoluções, que neste se tomaram, foram verdadeiras hostilidades contra a Inglaterra. O parlamento britannico declarou logo a provincia de Massachusset em estado de rebelião, e ordenou rigorosissimas disposições contra os levantados; embarcaram 10:000 homens para a America, quando nem trinta mil bastariam para reprimir um paiz tão vasto, onde o descontentamento era excessivo. Com a nova das resoluções do parlamento, a provincia de Massachusset fez levas de gente, e o combate de Lexington em 19 d'Abril de 1775 deu começo á guerra. A 10 de Maio reuniu-se novo congresso em Philadelphia, que primeiro que tudo tractou de nomear general em chefe para as tropas americanas: a unanimidade dos votos recaiu em Washington. Tomando posse do commando dirigiu-se logo a Boston: o exercito constava então de quatorze mil homens, muito falto porém de polvora, e outros objectos; nem tinha engenheiros, nem artilheiros; emfim achava-se em grande desordem. Pela diligencia de Washington os differentes corpos, que o compunham, tomaram mais regular organização; e depois de um assedio de muitos mezes se fizeram senhores de Boston. O congresso, cedendo ao desejo geral do povo, proclamou a independencia dos Estados-Unidos da America do Norte, aos 4 de Julho de 1776, tres mezes depois da tomada de Boston. Não seguiremos Washington na longa guerra que sustentou pela liberdade da sua patria; observaremos cõmtudo que a sua reputação militar é talvez inferior ao que devêra ser. É tido em conta de um general prudente e circumspecto, proprio para uma guerra defensiva e methodica, unica que as circumstancias lhe permittiam: porém se mostrou habilidade em evitar os combates quando não podia colher vantagens, é tambem certo que o ataque de Boston, as batalhas de Trenton e de Princetown e as campanhas de New-Jersey e da Pensylvania fariam honra a mui insignes capitães. Deve comparar-se o exercito americano com as tropas contra quem pelejava, e considerar-se a sua composição, a mingua em que por vezes esteve, e a deserção continuada que o enfraquecia, para se formar idéa do penoso cargo que Washington desempenhou, e dos talentos que desenvolveu durante uma guerra de oito annos.

Os preliminares da paz assignaram-se a 20 de Janeiro de 1783, e foi reconhecida a independencia dos Estados-Unidos da America: a 25 de Novembro os inglezes evacuarão Nova-York. A 27 Washington reuniu nesta cidade os officiaes que tinham servido ás suas ordens, e mutuou com todos saudosas despedidas: daqui partiu para Annapolis, onde então era a séde do congresso. Ao passar por Philadelphia entregou ao fiscal da fazenda publica a exacta conta do emprego dos dinheiros, que lhe tinham sido confiados no decurso da guerra: cada verba dessa conta era confirmada por documentos justificativos, excepto as despesas secretas, que ao cabo de oito annos não excederam a duas mil libras esterlinas. Foi o general recebido pelo congresso em sessão solemne, e nesta resignou a sua commissão, retirando-se para uma fazenda propria, sem pedir a menor recompensa: a unica que lhe decretaram, e que acceitou com reconhecimento, foi a faculdade de receber e enviar as suas cartas isentas de taxa

ou porte. Restituído aos lares domesticos, passou a occupar-se na agricultura: as experiencias, que a sua opulencia lhe proporcionava fazer com perseverança, muito contribuíram para o aperfeiçoamento desta arte nos Estados-Unidos. Todavia, apesar da cessação da guerra e do reconhecimento da independencia da America, o dinheiro era extremamente raro no paiz, o commercio desfalecia, o governo não gosava d'influencia nem de consideração. Washington foi dos primeiros que apontaram as causas que se oppunham á prosperidade da republica: e ja no mez de Junho de 1783 tinha dirigido aos governadores dos diversos Estados uma circular para lhe mostrar que a união não podia subsistir sem uma força central poderosa. Era reconhecida por toda a gente sensata a necessidade de augmentar o poder do congresso. Nestas circumstancias reuniu-se uma assemblea em Philadelphia em Maio de 1787, para rever os artigos da confederação. Washington foi a ella, deputado pela Virginia, e o nomearam presidente, por indicação do virtuoso Franklin. A nova constituição augmentou muito o poder do congresso, que ficou sendo composto d'um senado eleito por seis annos e de uma camara de deputados, além de um presidente, eleito pelo senado por quatro annos, que está encarregado do poder executivo, e é o commandante das forças de mar e terra, e a quem tambem incumbe a direcção dos negocios externos. Washington foi eleito presidente da republica, por unanimidade, e começou a reger a 30 d'Abril de 1789.

A força que o novo governo dava á União, em breve produziu prosperos effeitos: a Inglaterra enviou ministro juncto aos Estados-Unidos, o que até alli não fizera. Washington foi reeleito em 1793. A republica, tranquilla no interior, respeitada fóra, via crescer a sua população e riquezas com rapidez sem exemplo. A tarefa de Washington estava desempenhada; este chegando ao termo da segunda presidencia não quiz consentir em terceira eleição. No principio de 1797, depois de haver dirigido a seus concidadãos os seus ultimos conselhos, e havendo tomado posse o novo presidente, retirou-se outra vez para empregar-se nos pacificos trabalhos da cultura. Não gosou porém por muito tempo de tão placida existencia; falleceu d'uma violenta inflammção que o atacou em 24 horas, aos 14 de Dezembro de 1799, com 68 annos de idade: sua constituição robusta parecia prometter mais longa carreira. A morte deste homem verdadeiramente grande foi reputada como uma calamidade publica: o congresso convidou todos os habitantes a tomarem lucto por trinta dias; e pouco depois foi posto o nome de Washington á cidade federal, hoje séde do governo.

O talento deste homem celebre era mais exacto do que brilhante, cultivado mais pela reflexão e a experiencia que pela leitura. Fallava pouco, mas quando o exigiam as circumstancias sabia ligar a grande vigor de raciocinio eloquencia mui persuasiva, que quasi sempre chamava os animos á sua opinião. A firmeza, a perseverança, a moderação, o desinteresse são as principaes feições do seu caracter. As duas primeiras qualidades, que tão notaveis foram na guerra da independencia, não brilharam menos quando, revestido da presidencia, conseguiu manter a neutralidade, apesar do entusiasmo do maior numero de seus compatricios pela revolução franceza, nem quando recusou communicar á camara dos representantes as instrucções de que resultára um tractado com a Inglaterra; em tudo porém o que não prejudicava o bem do estado ce-

dia sem difficuldade aos desejos do povo: do que deu uma prova movendo a associação dos *Cincinnati* a modificar os primeiros estatutos a que muitos attribuiam elementos de nobreza hereditaria. Isento de toda a ambição pessoal, superior ás susceptibilidades do amor-proprio, olhando primeiro que tudo para os seus deveres e o interesse da patria, proseguiu a passos firmes na estrada que encetára, a despeito das murmurações e queixumes da multidão, a que todavia não era absolutamente insensível. Presidente da *convenção* ou congresso, que deu aos Estados-Unidos uma constituição conforme ás idéas democraticas da maioria dos habitantes, e adequada a um paiz cuja extensão ainda por muito tempo ha-de appresentar vasto campo aos espiritos especulativos; sendo o primeiro investido com a presidencia instituida por essa constituição, e com a missão de estabelecer uma auctoridade até alli desconhecida, e cujos limites só o exercicio da mesma poderia fixar; cabeça do governo por espaço de oito annos e em circumstancias singularmente difficéis, Washington foi igualmente grande como legislador, grande como administrador, grande como politico. Em tudo, até na cultura de suas fazendas, foi superior aos outros; e nunca se mostrou orgulhoso por essa superioridade.

#### EMBAIXADORES E MINISTROS.

A PALAVRA embaixador quer dizer pessoa enviada por um soberano a outro, para tractar de negocios de estado. A necessidade de empregar este meio de comunicação é tão evidente que custará a encontrar nação, ou tribu de selvagens em sociedade, que não tenha respeitado as funções d'um embaixador, e reconhecido a consideração que lhe é devida. O direito de mandar embaixadores anda annexo á soberania de qualquer estado independente. — Nas republicas da antiga Grecia e Roma os embaixadores eram nomeados directamente pelas assembleas legislativas; porém actualmente escolhe-os a pessoa em quem se acha depositado o poder executivo, seja qual for o systema de governo: — monarchia absoluta ou constitucional; — rei ou rainha; — regente, ou governadora. Nos Estados-Unidos da America o presidente nomea o embaixador; mas é necessaria a approvação do senado. No tempo em que fomos grandes no Oriente, os nossos governadores e vice-reis recebiam embaixadores dos reis e imperios, e lhes enviavam outros: Albuquerque recebeu mais embaixadas do que monarcha algum da moderna Europa. A companhia ingleza da India envia igualmente embaixadores ás nações vizinhas.

Antigamente só se mandavam embaixadores para casos especiaes; como, por exemplo, para negociar tractados de paz ou alliança, ou pedir satisfação de agravos feitos por um governo a outro: mas o estado politico da Europa, e as modificações sociaes occorridas nestes dois ultimos seculos, mostraram a conveniencia da conservação permanente e constante d'embaixadores nas cortes estrangeiras. As funções mais importantes de um embaixador são as seguintes: — 1.<sup>o</sup> entabolar e dirigir negociações em nome do seu paiz; — comtudo a extensão da sua auctoridade a tal respeito circumscreve-se aos poderes que recebe do seu soberano; e pela lei moderna das nações nenhum embaixador tem auctoridade de concluir definitivamente tractado algum sem a ractificação do seu governo: — 2.<sup>o</sup> velar pelo cumprimento dos tractados vigentes: — 3.<sup>o</sup> cuidar em que se não faça cousa alguma no paiz aonde reside, ou se

celebrem tractados com qualquer potencia, contrarios á honra e interesses da nação que representa, protestando e informando o seu governo de taes occorrencias.

Além destas obrigações nacionaes, tem o embaixador que desempenhar certos deveres de natureza individual; como, dar passaportes aos subditos do seu soberano; apresenta-los na corte, se se derem nelles os requisitos necessarios; protege-los contra qualquer violencia ou injustiça; assegurar-lhes o beneficio das leis; procurar desaggrava-los, se acaso tiverem recebido offensa, defendendo-os ante os tribunaes de justiça; e, finalmente, explicar as leis da sua nação, se se tractar de algum ponto duvidoso a semelhante respeito. O direito que tem o soberano reinante de mandar embaixadores ás nações estrangeiras tambem impõe certos deveres a estas.

O primeiro é o de receber o embaixador que se lhe apresenta; esta obrigação, porém, só tem força em tempo de paz, pois durante a guerra a nenhuma potencia hostil assiste o direito de mandar embaixadores ao seu contendor; só no caso de que a este seja dado um salvo-conducto, cuja concessão, ou denegação, é de mero arbitrio.

O embaixador deve acreditar a sua missão por um instrumento em fórmula, a que se chama *credencial*, o qual lhe cumpre apresentar ao governo a que se dirige. — Duvidar receber o embaixador acreditado reputa-se hoje um grande insulto feito á nação que representa. Todavia, se n'um paiz existirem dois pertendentes á soberania, potencia alguma estrangeira póde receber o embaixador de qualquer dos dois competidores, sem tomar sobre si a responsabilidade de reconhece-lo como legitimo.

Este principio, posto que geral em these, varia, comtudo, na practica, como aconteceu ultimamente nos estados do sul da America. Neste caso é uso mandarem-se primeiro consules aos governos de *facto*; enviando-se depois, se as circumstancias não mudarem, ministros mais auctorizados do que os consules, até que a soberania, ou independencia, seja finalmente estabelecida.

Um governo póde rejeitar o embaixador se lhe é pessoalmente desagradavel, ou por motivos politicos, como já succedeu duas vezes. — M. Canning não quiz receber um enviado de Buenos-Ayres [Rivadavia] pela razão de se achar este nomeado ao mesmo tempo para a corte de França, dizendo que Inglaterra não recebia meios ministros. Sir Stratford Canning tambem não foi accedido pelo autocrata da Russia por causas particulares, sem que o governo inglez dissesse se offendesse. Ha algum tempo nomeou o ministerio inglez o marquez de Londonderry, pessoa muito da affeição daquelle imperador, embaixador juncto ao mesmo; porém sendo desaprovada a nomeação pela camara dos communs, foi esta revogada por uma renuncia voluntaria do dicto marquez. Mencionamos estas recentes occorrencias para mostrar que, não obstante o direito de nomear, e o dever de receber embaixadores acreditados, devem consultar-se — o poder executivo que nomea, o corpo representativo que protesta, as circumstancias da pessoa nomeada, e as razões do soberano que recusa. — Afim d'evitar occorrencias de tal natureza, é agora uso participar préviamente á corte estrangeira o nome do individuo que se pertende enviar, porquanto todo o governo tem jus a estabelecer regras geraes a respeito da classe de individuos que lhe convem receber como embaixadores. — França e Suecia, por exemplo, decidiram que não receberiam um francez em París, nem um sueco em Stocolmo, na qualidade de ministros de outras nações,

sem embargo do direito que tem qualquer governo de acreditar como embaixador a pessoa que lhe aprouver. Carlos 4.<sup>o</sup> d' Hespanha, no começo do seu reinado, teve simultaneamente quatro embaixadores em quatro cortes estrangeiras, sem que nenhum delles fosse hespanhol; mas estas anomalias só se tem visto em Hespanha.

Outro dever importante de um estado, a respeito do ministro que se lhe envia, é o de não se oppor de modo algum á execução das suas funções. Este dever começa antes de ter o embaixador exhibido as suas credenciaes, e apenas a sua nomeação foi notificada, e admittida pela corte a que é destinado. É neste principio que se fundam os privilegios do embaixador.

O primeiro destes privilegios é o de uma perfeita segurança; — porquanto achando-se entre os que tem o poder, e ás vezes o desejo de incommoda-lo, necessario é que esteja inteiramente livre de todo o genero de violencia e agravo, assim na sua pessoa como na sua propriedade. A infracção deste privilegio é considerada, desde tempo immemorial, como a maior offensa ao direito das gentes; quer proceda directamente do poder executivo, quer de quaesquer individuos, sem sua auctoridade. A Turquia é a unica nação que violava frequentemente este direito, encerrando nas *Sete Torres* o embaixador, ou ministro da nação que lhe declarava guerra, pretextando querer protege-lo contra os ultrages da gentalha. Semelhante abuso não o tem commettido a Porta desde o começo do presente seculo, pela, em parte, maior civilisação dos turcos, mas, sobre tudo pela sua fraqueza e temor, unicos argumentos capazes de convencerem a razão de um barbaro.

O segundo privilegio essencial de um embaixador é o de não poder instaurar-se processo legal contra a sua pessoa, ou propriedade; isto é: a propriedade a que está ligado o seu caracter official: — como equipagem, moveis, &c. Este privilegio é uma consequencia necessaria do antecedente; porquanto de pouco serviria livrar um embaixador de offensas publicas, se elle estivesse exposto a ser perseguido por pleitos, que o privassem de desempenhar cabalmente as suas funções. Portanto os embaixadores não são obrigados a dar conta do seu procedimento ante os tribunaes do paiz aonde residem. — Não se infira daqui que lhes assiste o direito de quebrantarem impunemente as leis do mesmo paiz: — elles são obrigados não só a respeitar as leis, mas até os costumes da nação em que vivem; e se alguma infracção praticarem, dão direito ao soberano de se queixar ao governo que representam; insistindo na sua remoção, e despedindo-os peremptoriamente, dando-lhes passaporte para saírem do paiz no prazo de dois ou tres dias, conforme a gravidade da offensa. — Neste ultimo caso cumpre que, para satisfação da parte aggravada, o embaixador seja julgado no estado a que pertence.

Se o embaixador é réo de crime que ameaça a segurança do estado, cessam então as suas immuniades pessoases, emquanto isso se tornar necessario para frustrar-lhe os intentos. Se se achar implicado em qualquer conspiração contra o governo póde ser preso, se assim for preciso, para ser conduzido fóra do estado, com escolta; — se, porém, se tiver reunido aos sublevados, com armas na mão, deverá ser tractado como inimigo. O mesmo se entende com as causas civis; não podendo um embaixador ser violentado a satisfazer reclamação alguma pecuniaria.

Taes privilegios estendem-se igualmente aos empregados da legação, á mulher do embaixador, ao capellão, ao medico, e até aos seus criados; quer sejam

nacionaes, quer pertençam ao estado em que o ministro reside. Não se carece tambem que estes habitem no palacio do embaixador; basta que vivam em casa particular para serem isentos d' impostos, e contribuições parochiaes; — mas se da casa em que mora um de taes empregados, nacional ou estrangeiro, for cedida uma parte a pessoa estranha, fica aquelle *ipso facto* privado da isenção, e sujeito ás contribuições; podendo ser-lhe embargados os moveis, se recusar pagar. O terceiro privilegio essencial do embaixador consiste em gozar a sua residencia da mesma immuniade que a sua pessoa e propriedades; devendo-se-lhe dar protecção contra qualquer violencia declarada: — tambem não póde ser visitada, ou devassada pelos officiaes de policia, sob qualquer pretexto que possa imaginar-se.

Este privilegio tem sido algumas vezes interpretado, considerando-se a morada do embaixador como um asylo para qualquer delinquente; nesse caso, porém, tem o governo o direito de exigir a entrega do réo; e se este for criminoso d' estado, e o embaixador duvidar entrega-lo, o governo ficará justificado se intervier com força armada, prendendo o réo que alli se refugiar. Em Madrid fazia-se extensivo o privilegio do asylo a todo o bairro a que pertencesse a residencia do embaixador, porém em 1684 foi limitado á habitação do mesmo. Em Roma conservaram-se vestigios desta immuniade até 1815; e ainda que em parte continue, é isso só a respeito de casos insignificantes.

Outros privilegios ha que, posto que não sejam essenciaes ao caracter do embaixador, estão, comtudo, mui generalizados, e admittidos entre as nações. Taes são os de consentir-se-lhes oratorios para o livre exercicio da sua religião: — o de serem isentos de qualquer imposto ou contribuição directa; e o de se lhes consentir para seu uso, a importação de generos e produções estrangeiras sem pagamento de direitos. Como deste privilegio resultam muitos abusos, alguns governos o tem por isso restringido. Em Madrid desde 1814, e em S. Petersburgo desde 1817, gozam os embaixadores o privilegio de, só no espaço de seis mezes, receberem livres de direitos os objectos que lhes forem necessarios. Em Berlin apenas se lhes consente a importação desses objectos até que a somma dos direitos monte a certa quantia.

(Concluir-se-ha).

#### SOBRE A POUCA IMPORTANCIA QUE SE DÁ AOS MESTRES.

Só quem fechar os olhos para não ver tantas e tão maravilhosas produções do engenho humano, que por toda a parte nos cercam, ousará negar a superioridade da intelligencia do homem no seculo presente. Se a Grecia e a Roma antigas produziram um pequeno numero de genios assombrosos, que alguém prefere aos nossos mais excellentes, é comtudo evidente que, geralmente fallando, ficaram muito inferiores aos da nossa epocha; ainda que a differença resultasse das invenciveis circumstancias do tempo em que viveram. Um sabio moderno disse com graça: concedo que a antiguidade fosse um gigante, e o nosso seculo seja um pigmeu; mas hão-de confessar que um pigmeu sobre os hombros d'um gigante ha-de ver um pouco mais ao longe.

Tanto em sciencias e artes como nas commodidades e gosos da vida é indubitavel que estamos muito acima dos antigos, e sobre tudo os excedemos na vulgarisação, e propagação dos conhecimentos uteis. A industria, arte, e animo emprededor com que

procuramos instruir o homem rustico, e melhorar sua condição social são taes, que nem o despota mais poderoso do imperio mais opulento nos tempos antigos seria capaz de as empregar em serviço seu, ainda que empenhasse todo o seu poder. A grande importancia da educação, tanto dos individuos em particular, como de uma nação em globo, é tão geralmente reconhecida, que se alguém ousasse contradize-lo seria ridicularisado e perderia o seu trabalho. Ha porém um objecto em que, segundo nos parece, essa liberdade, que constitue a gloriosa divisa do nosso seculo, está bem reprehensivelmente adormecida.

Posto que conheçam todos ser uma das primeiras obrigações de um pae procurar a seus filhos as inapreciaveis vantagens de uma boa educação, e que esta seja tão geralmente recommendada como fonte da virtude, da felicidade, e da opulencia e grandeza dos povos, parece com tudo que por acinte se faz diminuto caso daquelles de quem depende o bom ou máu, perfeito ou imperfeito character da educação da mocidade. Um povo que se preza de saber dar valor á educação não póde cair em mais fatal e perigoso erro, erro que, por tão vulgarisado, deve ser combatido por todos os que tomam a peito o progresso não interrompido da civilização nacional.

Não ha pessoa alguma, nem mesmo ainda os ministros da religião, como logo faremos ver, que por sua profissão tenha na sociedade tanta influencia moral [ou para bem ou para mal, conforme as circumstancias] como um preceptor. Pois que d'elle depende o desenvolvimento das faculdades nascentes de uma alma tenra, não sómente lhe são indispensaveis conhecimentos sufficientes acompanhados d'aquella rara e preciosa habilidade de communica-los a outrem, mas tambem deverá ser dotado de costumes virtuosos e irreprehensíveis, de incansavel paciencia, e zelo inabalavel, na certeza de que, não fazendo uso destas qualidades, não só deixa imperfeita a educação que lhe confiaram, como levanta obstaculos insuperaveis aos esforços do pedagogo espirital, a quem incumbe inspirar á juventude, por meio das maximas da religião, o amor á virtude nesta vida, para a encaminhar á eterna felicidade na outra. De nada servirá ao preceptor evangelico a piedade, a sabedoria, a eloquencia, e as instancias opportunas, e nada lhe aproveitará a aptidão no cumprimento de tão sagradas e importantes funções, pelo contrario baldadas ficarão todas as suas diligencias, quando encontrar um homem, cujos mestres não foram capazes de cultivar-lhe o entendimento para aprender e instruir-se, e o coração para ser docil e virtuoso.

Se reflectir-mos quão sublimes devem ser os predicados de um mestre, e se attender-mos ás importantes consequencias que resultam á sociedade de tão delicado ministerio, facilmente nos deixaremos convencer de uma triste verdade, qual é, que entre nós os mestres são muito mal recompensados, quer pelo que respeita ao seu estipendio, como á consideração a que tem direito na sociedade. E com effeito, além de querer-mos que elles sejam adornados de bons sentimentos religiosos, de polidez em suas maneiras, e de costumes exemplares e irreprehensíveis, requisitos indispensaveis para merecerem nossa confiança, exigimos ainda d'elles conhecimentos intellectuaes, e predicados de tal importancia, que, possuindo-os, poderiam aspirar com justa razão ás mesmas honras e vantagens que desfructam as mais lucrativas profissões da sociedade. E não vemos que uma mal entendida economia é a causa de ser o magisterio tão mal remunerado? Mostrai aqui um só vestigio dessa tão apregoada liberalidade de que se jacta o nosso decantado seculo das luzes. E com-

tudo é isto desgraçadamente uma verdade innegavel e bem conhecida. Ninguém poupa despezas em objectos de mero e insignificante luxo, por mais custosos que sejam: gasta-se profusamente em magnificos ornatos, e em apparatusos espectaculos e divertimentos: ha entre nós muitos paes singularmente carinhosos e desvelados para com seus filhos, no que respeita ao seu tratamento delicado, e a tudo quanto lhes póde servir de recreio e distração; mas quando se tracta da sua instrução, do seu mais verdadeiro interesse, não se vê senão avareza e mesquinbaria.

Quem se persuade que qualquer pessoa serve para mestre, não póde dar importancia alguma a um homem digno deste honroso titulo, revestido de um character perfeitamente religioso, e de conhecimentos solidos e variados, com um methodo efficaz de os communicar a outrem; e por isso está no caso de pagar ao seu cosinheiro e ao seu lacaio mais generoso e avultado salario do que áquelle a quem entrega a educação de algum filho; o que muitos fazem por mera ostentação, porque nada lhes dá menos cuidado que a futura sorte daquelles a quem deram o ser.

Não pensem os leitores, que temos fallado nesta materia com demasiada atrabile, e exaggeração. O mal, de que com tão justo motivo nos queixamos, com ser mui geral, é tambem injurioso á especie humana; e tenhamos a certeza de que em quanto não fôr completamente extirpado do solo portuguez, infructiferos serão os esforços do governo, e os clamores da imprensa para collocar a nossa patria no elevado gráu de cultura, civilização e prosperidade a que tem chegado as primeiras nações da Europa, e de que os portuguezes são susceptiveis.

Conta-se que Aristippo fôra o primeiro que exigiu recompensas pecuniarias por ensinar discipulos, e que tendo pedido cincoenta drachmas a um pae para lhe instruir o filho. — “Como! cincoenta drachmas! — exclamou o homem admirado; — com esse dinheiro compro eu um escravo.” — “Pois compra-o, — retorquiu-lhe o philosopho, e terá dois.”

*Modo de alimpar vidros.* — Reduzi a pó mui fino um bocadinho d'anil, e tomando-o com um trapo humido esfregai os vidros ao de leve, limpai depois com um panno secco, e ficarão cristallinos. Serve para o mesmo intento a agua-ardente, e a cinza passada por uma peneira muito fina; porém a cré não presta porque tira o lustre aos vidros e os risca mais ou menos.

As PROVAS da habilidade nos principaes magistrados para a prospera administração dos negocios publicos, achar-se-hão examinando se essas pessoas tem valor sufficiente para resistir ás fadigas, aos perigos, ás tentações, afim de que se conheça se sim ou não são capazes de supportar as primeiras, de fazer frente aos segundos, e de vencer as terceiras.

As cousas publicas devem antepor-se ás particulares, porém as leis boas e prudentes devem providenciar de maneira que em quanto algum cidadão attende ao negocio publico não fique prejudicado no particular, sendo assim util ao estado sem dissipar as suas faculdades, quer intellectuaes, quer pecuniarias.

Escriptorio da Direcção da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis, Rua Nova do Carmo  
N.º 39 = D.

LISBOA — NA TYPOGRAPHIA DA SOCIEDADE.